artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, foi nomeada, obtida a sua anuência, a licenciada Ana Luzia Gomes Ferreira Reis para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de Conselheira Técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2012.

14 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206331262

Despacho (extrato) n.º 11410/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 31 de julho de 2012, nos termos do disposto no artigo 5.º da parte preambular do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o preceituado no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º e nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, foi nomeado, obtida a sua anuência, o licenciado Francisco António Fernandes Barros Castro para, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, desempenhar o cargo de Conselheiro Técnico Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2012.

14 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206331319

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso n.º 11236/2012

Concurso de acesso à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima

1 — Abertura de concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro e do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 2.ª Classe da Polícia Marítima, para preenchimento de 68 lugares.

2 — Finalidade e prazo de validade do concurso — o concurso destina-se à promoção da categoria de Agentes de 3.ª Classe à categoria de Agentes de 2.ª Classe da Polícia Marítima e extingue-se com a promoção dos opositores.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nas Leis n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; n.º 20/2012, de 14 de maio; Decretos-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro; n.º 97/99, de 24 de março; Decretos Regulamentares n.º 53/97, de 9 de dezembro; n.º 20/98, de 4 de setembro; Portaria n.º 1335/95, de 10 de novembro; Despachos do Comandante Geral da Polícia Marítima n.º 395/2012 e n.º 396/2012, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro e Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro.

5 — Locais de trabalho — o exercício das funções de Agente de 2.ª Classe da Polícia Marítima está sujeito ao princípio da mobilidade sendo desenvolvido, em regra, no Comando Geral, Comandos Regionais e Comandos Locais da Polícia Marítima do Território Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, na Escola da Autoridade Marítima, no Centro de Operações Marítimas, em navios, aeronaves e em operações ou atividades desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — preencher, à data de abertura do presente concurso, as seguintes condições:

Mínimo de três anos de permanência na categoria de Agente de 3.ª Classe;

Boa informação de desempenho, nos últimos 3 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido à unidade mais próxima;

Aptidão física e psíquica.

7 — Ordenamento final — para efeitos de ordenamento final a aplicar no presente procedimento, ter-se-á em consideração o ordenamento respeitante à categoria atual.

8 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas, dentro do respetivo prazo, através de requerimento dirigido ao Comandante Geral da Polícia Marítima e remetido através dos Comandos ou da Escola da Autoridade Marítima onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento deve constar a identificação (NII, categoria, nome), Comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

9 — Composição do júri — a composição do Júri é a que a seguir se indica, sendo o Presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo.

Presidente: CALM Vítor Manuel Gomes de Sousa (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima).

Vogais Efetivos:

1.º CMG José Paulo Duarte Cantiga.

2.º Chefe da Polícia Marítima José Alberto de Oliveira Barbosa.

Vogais suplentes:

CFR António Manuel Loureiro de Sousa.

Chefe da Polícia Marítima Artur Braz Gonçalves.

17 de agosto de 2012. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

206331392

Portaria n.º 405/2012

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do EMFAR, os subtenentes graduados em segundo-tenente da classe do Serviço Técnico:

9103705 Sérgio Miguel Pereira da Silva
9102406 Ana Cláudia Pereira Pessoa Nunes

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 13 de agosto de 2012, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, cessando a graduação em segundo-tentente nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º do EMFAR, e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR mantêm a posição remuneratória atualmente detida, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e do n.º 2 do artigo 12.º do decreto-lei n.º 328/99, de 18 de agosto.

O 9103705 subtenente graduado em segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Sérgio Miguel Pereira da Silva, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9302201 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Daniel da Cruz Neves e à direita do 9600497 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Jorge dos Anjos Fragoso.

A 9102406 subtenente graduado em segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Ana Cláudia Pereira Pessoa Nunes, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100397 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Patrícia Simões Crespo Nunes da Mata.

17-08-2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

206330185